

() expediente de hoje,
I - se em seguida, subam
C - os para apreciação do
S - presidente.
C - Câmara Municipal, 13/03/2025



CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA CRUZ

1º Secretário

GABINETE DO VEREADOR GILIARD FAUSTINO DA SILVA

INDICAÇÃO Nº 73/2025

Senhora Presidente, Apresento a V. Ex.ma., nos termos do art. 157 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, JOÃO NOGUEIRA NETO, ouvido o Plenário desta Casa, **sugerindo que seja enviado um Projeto de Lei que amplie a licença-maternidade das servidoras públicas municipais para 6 (seis) meses.**

JUSTIFICATIVA

A ampliação da licença-maternidade de 4 para 6 meses representa um avanço significativo na garantia dos direitos das mães servidoras e no fortalecimento do vínculo materno-infantil. Diversos estudos demonstram que o aleitamento materno exclusivo até os 6 meses de vida é essencial para o desenvolvimento saudável da criança, conforme recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde.

Além disso, conceder um período maior de licença proporciona mais segurança e qualidade de vida tanto para as mães quanto para os recém-nascidos, permitindo uma melhor adaptação à nova rotina familiar e reduzindo a necessidade de afastamentos médicos no retorno ao trabalho.

A medida também fortalece o compromisso do município com a valorização dos servidores públicos e com a adoção de políticas de bem-estar social. Muitas cidades já implementaram essa ampliação, demonstrando os benefícios tanto para as mães quanto para a administração pública, que passa a contar com servidoras mais preparadas para retomar suas atividades de forma plena e produtiva.

Dessa forma, solicitamos urgência na análise e implementação desta medida, assegurando um direito fundamental às servidoras municipais e promovendo uma política pública de grande impacto social.

Plenário Samuel José de Melo, 06 de março de 2025.

Giliard Faustino da Silva
GILIARD FAUSTINO DA SILVA
VEREADOR PROPOSITOR